

Excelentíssimo Senhor Juliano Brito Bertolini
Presidente da Câmara Municipal de Dracena - SP

Comunico a Vossa Excelência a necessidade de compra 01 impressora multifuncional monocromática a laser (fax (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora), com as seguintes especificações: com velocidade de impressão mínima de 18 ppm; com ciclo de trabalho mínimo de 8000 páginas por mês; com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; com conectividade Hi-speed USB; com memória padrão mínima de 32 MB; com memória de fax de até 500 páginas; com velocidade de Fax no mínimo de 3 segundos por página; com redução e ampliação de 25 a 400% na função copiadora; tipo de digitalização com alimentação de folhas, com resolução mínima melhora de digitalização de até 19200 dpi.

Sala da Secretaria “Américo André”.

Dracena, 15 de junho de 2009.

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva
= Operador de Sistemas =

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 004

Ano – 2009

NÚMERO DO PROTOCOLO / ANO – 004/2009

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Compras

OBJETO : Contratação de empresa especializada, para compra de 01 impressora multifuncional monocromática a laser (fax (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora), com as seguintes especificações: com velocidade de impressão mínima de 18 ppm; com ciclo de trabalho mínimo de 8000 páginas por mês; com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; com conectividade Hi-speed USB; com memória padrão mínima de 32 MB; com memória de fax de até 500 páginas; com velocidade de Fax no mínimo de 3 segundos por página; com redução e ampliação de 25 a 400% na função copiadora; tipo de digitalização com alimentação de folhas, com resolução mínima melhora de digitalização de até 19200 dpi.

Dracena, 15 de junho de 2009.

Departamento de Licitação

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Senhoria que, o Presidente da Câmara, Sr. Juliano Brito Bertolini autorizou a abertura de processo licitatório para compra de 01 impressora multifuncional monocromática a laser (fax (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora), com as seguintes especificações: com velocidade de impressão mínima de 18 ppm; com ciclo de trabalho mínimo de 8000 páginas por mês; com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; com conectividade Hi-speed USB; com memória padrão mínima de 32 MB; com memória de fax de até 500 páginas; com velocidade de Fax no mínimo de 3 segundos por página; com redução e ampliação de 25 a 400% na função copiadora; tipo de digitalização com alimentação de folhas, com resolução mínima melhora de digitalização de até 19200 dpi.

Esclareço ainda, que pelos levantamentos realizados via internet, o procedimento a ser adotado é a Dispensa de Licitação.

Sala da Secretaria “Américo André”.

Dracena, 16 de junho de 2009.

**Aparecida de Souza Alves
= Técnico Legislativo, respondendo
pela Coordenadoria Administrativa =**

A Sua Senhoria

Ivete Rosa da Silva

*DD. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de
DRACENA*

Despacho de Presidente da Comissão de Licitações:

Diante da solicitação da Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Dracena para Dispensa de Licitação, **requeiro** do Presidente, Sr. Juliano Brito Bertolini o envio de ofícios a empresa especializada, por pessoa jurídica, para compra de 01 impressora multifuncional monocromática a laser (fax (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora), com as seguintes especificações: com velocidade de impressão mínima de 18 ppm; com ciclo de trabalho mínimo de 8000 páginas por mês; com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; com conectividade Hi-speed USB; com memória padrão mínima de 32 MB; com memória de fax de até 500 páginas; com velocidade de Fax no mínimo de 3 segundos por página; com redução e ampliação de 25 a 400% na função copiadora; tipo de digitalização com alimentação de folhas, com resolução mínima melhora de digitalização de até 19200 dpi.

Outrossim, informamos que tais ofícios deverão solicitar **orçamentos** para o objeto acima citado, objetivando a comprovação do valor abaixo da tabela a fim de que seja dado prosseguimento ao processo de Dispensa.

Dracena, 17 de junho de 2009.

Ivete Rosa da Silva
= Presidente da Comissão de Licitações =

Dracena, 25 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação n.º 001/09, para contratação de empresa especializada, para compra de 01 impressora multifuncional monocromática a laser (fax (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora), com as seguintes especificações: com velocidade de impressão mínima de 18 ppm; com ciclo de trabalho mínimo de 8000 páginas por mês; com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; com conectividade Hi-speed USB; com memória padrão mínima de 32 MB; com memória de fax de até 500 páginas; com velocidade de Fax no mínimo de 3 segundos por página; com redução e ampliação de 25 a 400% na função copiadora; tipo de digitalização com alimentação de folhas, com resolução mínima melhora de digitalização de até 19200 dpi.

Encaminho também, orçamento de preços fornecidos pelas seguintes empresas do ramo:

1. Carang's Informática – R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais); e,
2. WR Cartuchos – R\$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais)

Solicito o encaminhamento do Processo ao Assessor Jurídico da Câmara para análise e Parecer

Atenciosamente,

Ivete Rosa da Silva
= Presidente da Comissão de Licitações =

Despacho do Presidente:

“Em atenção a solicitação do Presidente da Comissão de Licitações, determino a secretaria o encaminhamento do Processo ao Assessor Jurídico para análise e parecer”.

Sala da Presidência “Messias Ferreira da Palma”.

Dracena, 26 de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Termo de Encaminhamento./

“Atendendo a solicitação do Presidente, encaminho o Processo ao Dr. José Vialle, Assessor Jurídico da Câmara para análise e parecer.

Dracena, 26 de junho de 2009.

Maria Inês Sanches
= Oficial Administrativo =

PARECER JURÍDICO

Contratação de empresa especializada, para compra de 01 impressora multifuncional monocromática a laser (fax (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora), com as seguintes especificações: com velocidade de impressão mínima de 18 ppm; com ciclo de trabalho mínimo de 8000 páginas por mês; com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; com conectividade Hi-speed USB; com memória padrão mínima de 32 MB; com memória de fax de até 500 páginas; com velocidade de Fax no mínimo de 3 segundos por página; com redução e ampliação de 25 a 400% na função copiadora; tipo de digitalização com alimentação de folhas, com resolução mínima melhora de digitalização de até 19200 dpi.

A cotação de preços realizada pela administração autoriza o procedimento com dispensa de licitação.

A informalidade está permitida na própria Lei n.º 8.666/93

A consulta com as empresas do setor foi de forma a assegurar a todos o pleno conhecimento da pretensão do Legislativo e participar com os preços praticados, sem qualquer risco de superfaturamento ou de direcionamento.

Prestigiando o menor preço a edilidade estará adquirindo com vantagens para os cofres públicos.

O parecer, desta forma é favorável ao procedimento.

Por ora, este o parecer.
Dracena, 26 de junho de 2009.

José Vialle – advº - OAB/SP 63407
Assessor Jurídico

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada, para compra de 01 Impressora multifuncional monocromática a laser (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelos senhores Servidores Ivete Rosa da Silva, Marcelo Schmidt Ramalho e Amaury Jorge Moreira, todos funcionários da Câmara Municipal de Dracena, nomeados pelo Sr. Presidente da Câmara, através dos Atos da Presidência n.º 01/09, de 02/01/2009, sob a Presidência do Primeiro nomeado, reúne-se com a finalidade de analisar orçamentos para contratação de empresa especializada, para compra de 01 Impressora multifuncional monocromática a laser.

Portanto, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, e alterações dispõe que:

É dispensável a licitação de acordo com o **“Art. 24 - II”** –

“Art. 24 -.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

No caso específico a cotação realizada com empresas do ramo foi inferior ao valor de convite.

Desta forma, depois de cumpridas todas as exigências formais e legais exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações, a Comissão Permanente de Licitação **DELIBERA** no sentido de deferir a contratação de empresa WR Cartuchos Ltda ME, vencedora do certame, com o valor de R\$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais).

Assim, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, dispensa-se no presente caso o procedimento Licitatório.

Remeta-se ao Sr. Presidente no prazo máximo de 03 (três) dias para ratificação, e após encaminhe-se para publicação na imprensa no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Dracena, 29 de junho de 2009.

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES:

Ivete Rosa da Silva – Presidente

Marcelo Schmidt Ramalho – Membro

Amaury Jorge Moreira - Membro

DO GABINETE DO PRESIDENTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo de dispensa de Licitação, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, para contratação de empresa especializada, para compra de 01 impressora multifuncional monocromática a laser (fax (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora), com as seguintes especificações: com velocidade de impressão mínima de 18 ppm; com ciclo de trabalho mínimo de 8000 páginas por mês; com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; com conectividade Hi-speed USB; com memória padrão mínima de 32 MB; com memória de fax de até 500 páginas; com velocidade de Fax no mínimo de 3 segundos por página; com redução e ampliação de 25 a 400% na função copiadora; tipo de digitalização com alimentação de folhas, com resolução mínima melhora de digitalização de até 19200 dpi.

Ratifico o entendimento esposado pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ser dispensável a Licitação para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática.

Publique-se e cumpra-se.
Dracena, 30 de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Dispensa de licitação n.º 04/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Dracena, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações, **torna pública a Dispensa de Licitação** para compra de 01 impressora multifuncional monocromática a laser (fax (contendo “handset” com cabo), scanner e copiadora), com as seguintes especificações: com velocidade de impressão mínima de 18 ppm; com ciclo de trabalho mínimo de 8000 páginas por mês; com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; com conectividade Hi-speed USB; com memória padrão mínima de 32 MB; com memória de fax de até 500 páginas; com velocidade de Fax no mínimo de 3 segundos por página; com redução e ampliação de 25 a 400% na função copiadora; tipo de digitalização com alimentação de folhas, com resolução mínima melhora de digitalização de até 19200 dpi.

Foi vencedora a empresa WR Cartuchos Ltda - ME, com o valor de R\$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais).

Dracena, 30 de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini

= Presidente =